



RESOLUÇÃO SESA Nº 0012/2023

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Seiji Morai**, RG nº 10.467.902-1/PR, Farmacêutico, **Fernanda Carvalho de Medeiros Fernandes**, RG nº 10.658.623-3/PR, Técnico Administrativo e **Luciana Pinheiro Schneider**, RG nº 12.619.416-1/PR, Assistente Social, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 132 e 133, da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolo nº **19.663.711-7**, em desfavor da servidora **Aryelly Tatiana Santos de Oliveira**, RG nº 10.375.880-7/PR, Técnico de Enfermagem, lotada na Agência Transfusional da 7ª Regional de Saúde, sede Pato Branco, desta Secretaria de Estado da Saúde, que supostamente descumpriu ordens de seu superior, agindo de forma agressiva, verbal e fisicamente, em tese, descumpriu os deveres elencados no artigo. 279, incisos III, V, VII e XIV da Lei Estadual 6.174/70, sujeitando-se o mesmo, caso constatada a irregularidade, após a instrução processual, a eventual aplicação de penalidade prevista no artigo 293, inciso V, alinéa “d” e “e”, da referida Lei.

Art. 2º A função de Presidente fica atribuída a servidora **Fernando Seiji Morai**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br